

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 717, DE 2003.

O SR. TADEU FILIPPELLI (Bloco/PMDB-DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apresento relatório pela Comissão de Constituição e Justiça à emenda substitutiva global de plenário ao Projeto de Lei nº 717-A, de 2003, que dispõe sobre a importação e o fornecimento de produtos sujeitos à regulamentação técnica federal.

Quanto a essa emenda substitutiva, Sr. Presidente, voto pela constitucionalidade e boa técnica de redação.

Este é o nosso parecer.